

PROJETO DE LEI 01-0251/2004 do Vereador Rubens Calvo (PT)

"Cria o sistema de arrecadação das doações de alimento, em todas as subprefeituras, de acordo com a Lei Estadual 11.575 de 25 de Novembro de 2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - Cria o sistema de arrecadação de alimentos doados em todas as Subprefeituras da Cidade de São Paulo, de acordo com a Lei 11.575 de 25 de Novembro de 2003 e obedecendo todas as suas determinações de higiene, transporte, armazenamento, reutilização e distribuição.

I - Os locais indicados serão chamados de postos de coleta e deverá ser divulgado pela subprefeitura às empresas que se enquadrem no art. 2º, parágrafo único da referida Lei.

Artigo 2º - O executivo regulará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Maio de 2004 Às Comissões competentes."